



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

1

**ATA DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA
COMPOSIÇÃO DO CMDCA – GESTÃO 2017/2019**

Aos três dias do mês de maio de 2017, no Terminal Turístico de Passageiros, localizado à Rua Babitonga, nº 62 – Centro, às 08:30h foi realizado o Fórum de Eleição das Entidades da Sociedade Civil no CMDCA para a Gestão 2017/2019, com a presença dos conselheiros do CMDCA, representantes de entidades da Sociedade Civil, representantes governamentais e convidados conforme lista de presença em anexo. Após a solenidade de abertura a palavra foi passada para o Sr. Luiz Arnaldo Martins, Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania que falou acerca da importância da participação da sociedade civil organizada nos conselhos municipais. Em seguida a presidente do CMDCA Sra. Beatriz Dircélha dos Santos falou sobre a atuação do Conselho na Gestão 2015/2017. Disse que foi realizado em 2015 o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar. Acrescentou que entrou na atual gestão somente em abril de 2016. Adicionou que neste período o CMDCA se focou em desenvolver o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Finalizando sua fala, reforçou aos presentes a importância do envolvimento da Sociedade Civil na garantia dos direitos das Crianças e dos Adolescentes no município. Adicionou que sente a ausência dos conselheiros tutelares neste processo de eleição. Em seguida dando continuidade ao cerimonial foi realizada a leitura, pela Sra. Fabiane Turnes da Silva, e posterior aprovação do regimento interno do Fórum de Eleição, ficando assim constituído:

**REGIMENTO DO FÓRUM MUNICIPAL PARA ELEIÇÃO DE 07 ENTIDADES PARA
REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA.**

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente regulamentado pela Lei nº 891 de 06 de Abril de 2010 e suas alterações, convoca em 03 de maio de 2017 as Entidades da Sociedade Civil, constituídas há mais de dois anos no Município que realizem ou venham a realizar ações e projetos voltados para o atendimento de crianças e adolescentes, para eleição da representação da Sociedade Civil.

**Capítulo I
Dos Objetivos**

1º. Eleger os 07 (sete) representantes das Entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

**Capítulo II
Da participação**

2º. Poderão participar do Fórum, representantes das Entidades da Sociedade Civil e



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

2

governamentais do Município de São Francisco do Sul com direito a voz. O exercício do voto será realizado somente por um representante de cada entidade inscrita. Para candidatura a entidade deverá preencher a Ficha de Inscrição e apresentar a documentação exigida nos itens desse artigo:

- I. Estatuto da Instituição aprovado e registrado em cartório (cópia);
- II. Ata da Eleição da última diretoria (cópia);
- III. Ofício da Entidade com a indicação do Representante Titular e suplente;

§ 1º É facultada a Entidade da Sociedade Civil a sua candidatura enquanto representante neste Conselho.

§ 2º Os representantes governamentais poderão participar do Fórum, mas sem direito a voto.

**Capítulo III.
Da eleição**

3º. **As Entidades da Sociedade Civil** estando efetivamente inscritas poderão participar da eleição do CMDCA após a sua apresentação no Fórum Municipal com direito de uso a voz pela duração de até 05 (cinco) minutos para expor suas atividades, planos e projetos, no intuito de convencimento no que diz respeito à sua participação na composição do CMDCA.

4º. **Cada entidade da Sociedade Civil terá direito a um voto, através do representante presente**, que será realizado através de Cédula em branco, composta por número de ordem seguido do nome da entidade e/ou sigla compondo o total de 07 (sete) candidatos elegíveis;

Parágrafo Único: O número de ordem só tem efeito organizativo da cédula, e não terá peso sob o computo dos votos.

5º. O representante de cada Entidade da Sociedade Civil votará anotando de forma legível o nome ou a sigla de **07 (sete) Entidades da Sociedade Civil**, que deverão fazer parte do CMDCA.

6º. As **cédulas serão depositadas em uma urna** após a votação dos participantes.

7º. Não havendo número superior a 7 (sete) Entidades da Sociedade Civil, as presentes serão consideradas automaticamente eleitas.

**Capítulo IV.
Da Apuração e divulgação dos Eleitos**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

3

8º. **A abertura da urna** será na presença do plenário, **na apuração** será anunciado voto a voto, sendo acumulados (computados) e no final somados por comissão nomeada na data pela Plenária do Fórum.

9º. **As 07 (sete) entidades mais votadas da Sociedade Civil comporão a representação da Sociedade Civil no CMDCA, ficando as demais como suplentes.**

10º. Somente poderá assumir a Representação da Sociedade Civil a entidade que se fizer presente no momento da divulgação final para o ato solene de consagração da escolha.

Parágrafo Único: Em caso de eleição de representação ausente ao momento final, assumirá o cargo a entidade posteriormente mais votada que se fizer presente, ficando a entidade mais votada não presente como suplente.

**Capítulo V.
Disposições Gerais e transitórias.**

11. No caso de empate na eleição da Sociedade Civil será automaticamente eleita a entidade com maior tempo de fundação conforme Parágrafo Único do Art. 12 da Lei Municipal nº 891 de 06 de abril de 2010, estabelece.

12. Em conformidade com a Lei nº 891, de 06 de abril de 2010, Art. 17, o Conselheiro eleito será empossado pelo Prefeito Municipal e deverá reunir-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob a presidência do Conselheiro mais idoso, para eleição de nova Diretoria Executiva do CMDCA.

13. Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA e consagrados pela Plenária do Fórum.

São Francisco do Sul, 03 de maio de 2017

Após foi dado início a apresentação das entidades, por ordem de inscrição, sendo iniciada pela Associação Beneficente o Bom Samaritano, que foi apresentada pelo Sr. Anderson Fucker. O Sr. Anderson falou sobre o projeto de música que a entidade executa, o qual atende cerca de 200 crianças e adolescentes. Na sequência o Sr. Paulo César Pereira fez a apresentação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Disse que a entidade dispensa apresentações uma vez que todos conhecem o trabalho da APAE. Em seguida falou sobre os trabalhos desenvolvidos. Em seguida a Sra. Maria da Conceição Teixeira de Azevedo apresentou a Associação do Coral Nossa Senhora de Lourdes que atua com crianças e adolescentes dos bairros Acaraí e Tapera. O Sr. Anderson Peretti falou sobre a Associação Comunitária da Enseada do Acaraí que atua nos bairros de Ubatuba e Enseada. Em seguida o Sr. José Carlos



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

4

Dias, representante da Associação Empresarial de São Francisco do Sul, fez um breve relato das ações da Associação. Seguido pela Sra. Sônia Maria da Costa Rocha, representante da SOS Vida, que falou sobre a necessidade de maior atuação em comunidades que convivem com situações de drogadição. A Sra. Marli Terezinha Varela Mette, fez a apresentação da Associação Rede o Mar, que está localizada no bairro Ubatuba e atende crianças em contra turno social. O Sr. Vladimir de Oliveira Ferreira falou sobre o Projeto Nadar que a Associação Francisquense de Assistência Social desenvolve com crianças e adolescentes. Finalizando as apresentações das entidades a Sra. Rosane Graff representou a Associação de Serviços Sociais Voluntários – Bombeiros Voluntários e também fez seu relato sobre a entidade que atua. Após as apresentações foi entregue uma cédula para um representante de cada entidade presente, que conforme regimento do Fórum anotaram na cédula individualmente as sete entidades na qual escolheram para fazer parte do CMDCA. Dando continuidade ao processo de eleição, os representantes das entidades foram convidados para acompanhar a contagem dos votos que foi realizada conjuntamente com a Sra. Fabiane Turnes da Silva. Acompanhou também o processo de contagem de votos a secretária executiva, Sra. Mariluci Moreira Zeni e a servidora da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, Sra. Taiane Bittencourt de Oliveira. Finalizando o processo de eleição a Gestão 2017/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficou assim constituída, com o seguinte número de votos:

ENTIDADES TITULARES	VOTOS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	09
Associação de Serviços Sociais Voluntários – Bombeiros Voluntários	09
Associação Rede ao Mar	08
SOS Vida	08
Associação Comunitária da Enseada do Acaraí	07
Associação Francisquense de Assistência Social	07
Associação do Coral Nossa Senhora de Lourdes	06

ENTIDADES SUPLENTES	VOTOS
Associação Beneficente o Bom Samaritano	05
Associação Empresarial de São Francisco do Sul	03

Ao final da contagem dos votos foi identificado que houve uma cédula que continha apenas seis votos, o que não invalidou a mesma. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Beatris, Dircélha dos Santos, encerrou o Fórum, da qual eu, Mariluci Moreira Zeni, Secretária Executiva do CMDCA, lavro a presente ata, que segue assinada conforme lista de presença, em anexo.//